



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Triunfo
End: Rua José Duarte de Sá, 19
Cep: 58920-000
CNPJ: 08.924.060/0001-02
e – mail: prefeituratru@ig.com.br

LEI Nº 437/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito especial para fins que especifica.

Em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Setembro de 2006, faço saber
que a Câmara Municipal de Triunfo-Pb aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba,
autorizado a abrir crédito especial de até 42.000,00(Quarenta e dois mil reais), destinados a
construção de um Portal Público, com recursos do Ministério do Turismo nesta cidade,
obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02080-SECRETARIA DE TURISMO	
1545210061.018-Construção de um Portal Público	
4.0.0.0.00-Despesas de Capital	
4.4.0.0.00-Investimentos	
4.4.9.0.00-Aplicações Diretas	
4.4.9.0.51-Obras e Instalações.....	R\$ 42.000,00
TOTAL.....	R\$ 42.000,00

ART. 2º) Para a cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo
Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I,II,III,
parágrafo 1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO,ESTADO DA PARAIBA, EM 04 DE
SETEMBRO DE 2006.


PREFEITO MUNICIPAL